



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 521 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**  
PROJETO/ATIVIDADE: 0.002 – Operações Especiais  
28 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 176.540,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 01.01 GABINETE DO PREFEITO**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenções do Setor  
03 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 9.020,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.02 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenções do Setor  
10 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 2.410,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenções do Setor  
20 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 21.180,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 03.01 SETOR DE FINANÇAS**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenções do Setor  
32 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 57.850,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**UNIDADE EXECUTORA: 05.02 SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenções do Setor  
118 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais - R\$ 7.450,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenções do Setor  
126 - 3.3.90.13.00.00.01.510 – Obrigações Patronais - R\$ 5.780,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>06.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.018 – Manutenções do Setor
140 - 3.3.90.13.00.00.01.510 – Obrigações Patronais	- R\$ 1.060,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.019 – Manutenções do Setor
147 - 3.3.90.13.00.00.01.510 – Obrigações Patronais	- R\$ 7.200,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>07.01 S. E. R. M.</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.020 – Manutenções do Setor
157 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	- R\$ 15.570,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.021 – Manutenções do Setor
169 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	- R\$ 37.910,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>11.00 SERVIÇOS DE AGRICULTURA</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>11.01 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.020 – Manutenções do Setor
193 - 3.3.90.13.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	- R\$ 11.110,00
<b>TOTAL</b>	<b>- R\$ 176.540,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de agosto de 2012.

  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**  
Prefeito MUNICIPAL

  
**Fabiana Aparecida Lemes Gil**  
Secretária Interna Substituta